

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 11-09-2017

Ata nº 18

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	P
Manuel Fernandes	Vereador	P
Hilário Manuel Esteves Afonso	Vereador	F
Maria Fernanda de Almeida Cerdeira	Vereador	P
Manuel José Cardoso Rodrigues	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 06-09-2017

Operações Orçamentais	620.684,74€
Operações de Tesouraria	531.271,68€
Documentos	17.921,46€

Início da reunião:18.00 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara Municipal abriu a reunião e questionou os presentes sobre se tinham algum assunto ou questão para ser apreciada neste período da reunião.

Desta forma, o Vereador Manuel Rodrigues pediu a palavra para alertar sobre a colocação de uma lombas na Avenida que dá acesso ao Centro de Estágios, sem se fazer acompanhar da correta sinalização.

De seguida, o Vereador Manuel Fernandes, fez uma intervenção, assinalando “a maravilha da participação de Castro Laboreiro”, referiu que como já tinha sido referido em reuniões anteriores, qualquer que fosse o resultado seria sempre uma vitória, como assim foi. Considerou importante sinalizar o movimento das várias pessoas que “vestiram a camisola” por Castro Laboreiro e por Melgaço, para se obter um resultado diferente, daquele que efetivamente se conseguiu, contudo, considera que não é possível exercer comparação entre Castro Laboreiro e Piódão, pois tal seria sempre redutor, uma vez, que Castro Laboreiro apresenta várias dimensões, nomeadamente, ao nível social, cultural, patrimonial, que Piódão não possui. Acrescentou, que estão todos de parabéns, inclusive a Câmara Municipal de Melgaço, apesar de sempre se questionar o nível de envolvimento desta, reconhece o Vereador, que a participação depende sempre das possibilidades da Autarquia. Por último disse que foram de extrema importância os donativos dos empresários da região. No entanto questionou sobre se Câmara Municipal controlou a aplicação destes donativos? Se não o fez, quem teve esse papel? Acrescentou que, seja quem for o responsável, deveria fazer uma nota pública não só de agradecimento às pessoas que contribuíram, como também a explicar como foram aplicados os donativos. Terminou alertando que existem sempre vozes malignas e que a transparência é sempre o melhor caminho.

Pediu a palavra o Vereador José Custódio Domingues para alertar sobre a inclinação de uma árvore na zona do Parque do Rio do Porto, a qual se encontra em situação de queda iminente e com a chegada do Inverno poderão não resistir.

Apresentadas as considerações dos Vereadores o Sr. Presidente da Câmara procedeu ao esclarecimento dos assuntos. Começou por dar resposta ao problema levantado pelo Vereador Manuel Rodrigues, referindo que de imediato daria nota aos serviços responsáveis para procederem à colocação da correta sinalização no local apontado.

Disse ainda que a questão das lombas é sempre controversa, pois há munícipes que solicitam a colocação das lombas de forma a controlar a velocidade. Por outro lado, há quem não concorde com as mesmas pelos constrangimentos que causam na circulação. Há ainda quem não lhe agrade por habitar junto às lombas, sofrendo com o barulho da passagem dos carros. É sempre um processo difícil de gerir.

No que se refere à situação colocada pelo Vereador Custódio, declarou o Presidente da Câmara, que também irá, de imediato, alertar o serviço responsável.

Finalmente, no que diz respeito as 7 Maravilhas, deve ser esclarecido que de facto houve um grande envolvimento da Câmara Municipal, primeiro com a submissão das três candidaturas e depois com a realização da Gala. Sem dúvida houve um envolvimento ao mais alto nível. Quanto à final, independentemente do resultado, foi muito positivo ver o carinho manifestado por parte da produção da RTP1, da produção das 7 Maravilhas e das outras aldeias. Todos estavam a apoiar Castro Laboreiro e todos eram unânimes de que foi uma injustiça ser finalistas em casa da adversária.



O Vereador Manuel Rodrigues também mostrou o seu desagrado com o facto de a final se ter realizado em Piódão e referiu que a produção deveria ter um "Plano B", para desta forma, a final se poder realizar em local isento à competição.

O Presidente da Câmara, adicionou, que independentemente do resultado foi bom para Castro Laboreiro, foi bom para Melgaço e proporcionou uma enorme projeção. Quanto aos donativos, a Autarquia, desde o primeiro momento, teve uma posição clara: apenas fazer a ligação com a empresa MEO com vista à instalação das linhas necessárias para se proceder à votação. Assim, foi a sociedade civil que desenvolveu todo o processo de angariação de fundos e da sua gestão, não a Autarquia. No entanto disse confiar na seriedade das pessoas e do processo.

O Vereador Manuel Fernandes, venceu novamente, a necessidade de que alguém esclareça a comunidade do valor angariado e proceda ao agradecimento pela partição.

O Vereador Manuel Rodrigues, concordou com o referido pela Vereador Manuel Fernandes, acrescentando que para além de ficar bem "matava" de imediato qualquer especulação.

Após a intervenção dos vereadores a reafirmarem a ideia o Presidente voltou a referir que não era competência da Câmara Municipal proceder as comunicações que referiam, contudo, iria dar nota aos responsáveis.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

223. Presente para efeitos e análise de votação a Ata nº.16 de 04-08-2017 e a Ata nº.17 de 23-08-2017.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº16 de 04-08-2017.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº17 de 23-08-2017.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

224. Justificação de faltas.

Neste ponto não se verificou qualquer requerimento de justificação de falta.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

225. Presente para efeitos de ratificação, informação interna, referente a prestação do Serviço "Cadastro das redes de abastecimento de água e saneamento de Melgaço" - Plano de faturação/pagamentos para o serviço de cartografia, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente clarificou que no presente assunto existe uma dupla componente, a de elaboração do cadastro das redes de abastecimento e saneamento e elaboração da cartografia numérica vetorial. A parte da cartografia é a que se coloca neste ponto, em concreto a calendarização da faturação e pagamento da mesma, digamos que é uma questão propriamente prática, que aliás, já aconteceu.

Feita a votação, o executivo aprovou por uma unanimidade, ratificar a decisão do Presidente relativa ao plano de faturação/pagamento, nos termos e fundamentos de facto

e de direito constantes da informação nº5936, de 28/08/2017, e no uso das competências conferidas pelo nº3 do artigo 35 e do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

226.Presente informação interna, referente a emissão de declaração de caducidade do processo nº.LE- HAB-5/2012, da requerente Aurora Gonçalves de Araújo, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O executivo deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de declaração de caducidade do processo, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº 5384, de 02/08/2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

227.Presente informação interna, referente a um requerimento apresentado por FERNANDO DE JESUS PIRES, a solicitar certidão de destaque de parcela de terreno, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O executivo deliberou por unanimidade dos votos, aprovar a emissão de certidão de destaque de parcela de terreno, nos termos e fundamento de facto e de direito constantes na informação nº 6079, de 06/09/2017. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

228.Presente para efeitos de submissão à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de alteração ao Regulamento do PDM, que ficará anexa a esta ata. O Presidente apresentou este assunto, como sendo o motivo da alteração da data da reunião, adicionou, que durante o período de intervenção pública não houve contributos. A alteração em causa é o artigo 6º do PDM, que o presidente leu para todos os presentes e explicou o seu conteúdo. Referiu que este artigo pretende ser uma janela de exceção, a qual terá como requisito a passagem pelas entidades responsáveis, as quais terão que avaliar e sendo caso disso, aprovar em conferência decisória.

Este artigo foi revisto devido aos vários casos no concelho que se viam bloqueados por não existir forma de excecionar. Esta exceção já foi aplicada à Quinta Soalheiro, por motivo de alargamento da sua adegas, que após apresentado projeto, foi detetado que para se concretizar o mesmo teria que alargar para uma zona de REN, casos como este acontecem facilmente no nosso concelho, não só, com as adegas, mas também, com as explorações pecuárias, entre outras.

Pediu a palavra o Vereador Manuel Rodrigues, dizendo que lhe fazia confusão este tipo de situações, pois as adegas aquando da sua construção foram licenciadas, desta forma, não se encontram ilegais, então porque devem sere regularizadas, interrogou o vereador.

O Presidente da Câmara Municipal, respondeu, dizendo que por exemplo, no caso da quinta de Soalheiro todas as edificações se encontravam legais, só se levanta esta situação por existir intenção de proceder a um alargamento da mesma. Contudo, com a alteração que se pretende aprovar na presente reunião, estas situações serão mais facilmente resolvidas.

Interveio o Vereador Manuel Fernandes, esclarecendo o Vereador Manuel Rodrigues de que a questão das regularizações advém de um regime jurídico relativo as adegas que comportavam um basto número de exigências que a grande maioria não conseguia cumprir nos locais onde se encontravam.

O Presidente concordou com o Vereador Manuel Fernandes, dizendo que efetivamente esse era um dos grandes motivos, mas que esta reforma no PDM permite a regularização das edificações existente e ainda alarga as possibilidades para novas edificações que se encontrem nas circunstâncias do exemplo aqui referido.

O Vereador Manuel Rodrigues, interveio novamente, acrescentando, que por exemplo existem quintas no território que funcionam há muitos anos e bem, e que estavam legais, agora com estas exigências exageradas terão que proceder a grandes alterações, tudo porque os burocratas se entram nos seus gabinetes a emanar leis sem terem atenção à realidade existente.

O Presidente respondeu em concordância com a afirmação do vereador, adicionou que também poderá ser uma questão de lóbis, dos interesses dos grandes produtores, contudo, reafirmou, que este problema está a ser resolvido, em concreto com o assunto que se pretende deliberar, o qual já se encontra em pratica, pois já existem conferências decisórias e já se encontram outras marcadas, de forma a suprir as exigências.

O Vereador José Custódio Domingues, questionou, se os casos que neste momento não consigam proceder à regularização, terão mais algum momento para o fazer.

O Presidente respondeu, dizendo que os serviços tiveram nesta questão todo o cuidado e zelo possível, de forma a reunir os casos existentes e de compreender qual a forma de regularizar os problemas, todos os interessados têm conhecimento da situação e com o apoio dos serviços encontram-se na tentativa de regularizar as suas adegas ou as suas produções pecuárias, isto porque, de facto, quem não proceder agora à regularização, dificilmente o fará no futuro.

Submetido a votação, Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade dos votos, aprovar a submissão à Assembleia Municipal a aprovação de alteração ao Regulamento do PDM, nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na informação nº6161, de 08/09/2017, no uso da faculdade que lhe confere a alínea a), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o nº1 do artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio e com o nº2 do artigo 12 da Lei 165/2014, de 5 de Novembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

229. Presente informação interna, para efeitos de aprovação da elaboração do Projecto de Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa á presente ata.

O Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, Manoel Batista, apresentou o assunto, dizendo que se trata da abertura do projeto, encontrando-se o mesmo devidamente apresentado e no qual, ainda, consta uma nota sobre as necessidades ambientais.

Deliberou a Câmara Municipal de Melgaço, por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito presentes na informação nº 6140, de 07/09/2017, e no uso da competência conferida pela alínea a), do nº1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a competência estabelecida no nº1 e 3 do artigo 76º e no nº2 do artigo 88º do Decreto-Lei nº80/2015, de 14 de maio:

- I. proceder à abertura do procedimento para elaboração de Projeto de Plano de Urbanização da Zona Empresarial de Alvaredo e sujeitar a avaliação ambiental, estabelecendo um prazo de 120 dias para o efeito e o período de participação de 15 dias;
- II. aprovar a proposta dos termos de referência para a elaboração do Plano, conforme documentos anexos à referida informação;

III. que se proceda à publicação da deliberação no Diário da República e à divulgação na comunicação social, plataforma colaborativa de gestão de território, sítio da Internet do Município de Melgaço e por edital a afixar nos sítios do costume.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

230. Presente informação interna, referente a um requerimento apresentado por ANTÓNIO MANUEL BESTEIRO, a solicitar autorização de travessia para colocação de tubagem para conduta de água de rega, no lugar de Pomar, Freguesia de Penso, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata. O executivo deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito citados na informação nº5937, de 28/08/2017, aprovar o pedido de travessia para conduta de água de rega, solicitado por António Manuel Besteiro.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

231. Presente informação interna, para efeitos de aprovação de projetos - "Melhoria de eficiência energética dos edifícios da habitação social de Melgaço", que ficará anexa a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O Presidente da Câmara Municipal, Manoel Batista Calçada Pombal, tomou a palavra informando os presentes de que este assunto surge no âmbito do Norte 2020 e consiste em fazer melhorias consideráveis nas 18 Habitações Sociais existentes no concelho, as quais possuem 17 anos. Desta forma, estão os serviços a preparar o projeto o qual ira consistir na intervenção das fachadas, nomeadamente na caixilharia, entre outras questões relacionadas precisamente com a eficiência energética, proporcionando melhores condições aos moradores destas habitações sociais. A estimativa orçamental ronda os 284.331,35€ + IVA.

Pede a palavra o Vereador Manuel Rodrigues para colocar uma questão, relacionada com as Habitações Sociais, relativa à realização ou não de vistorias regulares às habitações, com o intuito de verificar o correto uso dos imóveis. Referiu também, que esta dúvida surge porque procedeu à visita de uma Habitação Social e não entende como é possível viver naquelas condições.

O Presidente contestou, dizendo que é obrigação dos serviços fazer visitas regulares as Habitações Sociais, que as mesmas são efetivamente realizadas, até poderá escapar uma ou outra situação, no entanto, o problema destes casos não passa pela falta de vistoria por parte dos serviços, mas sim, as raízes sociais e educacionais das pessoas que lá habitam, são os seus hábitos.

O Vereador Manuel Fernandes, também deu nota da sua experiência, referindo que tem noção da dificuldade que é controlar este tipo de situações, recordou que no seu primeiro mandato foi realizada a entrega de uma habitação social e que passado pouco tempo já teve conhecimento que a mesma se encontrava num estado lastimável, acrescentou que considera que mudar isso é uma questão de reeducar as pessoas, a qual é muito difícil de concretizar.

A Vice-Presidente, Maria José Codesso, também recordou o momento invocado pelo Vereador, esclarecendo que se tratava da Escola Primária de Couso, e que como esta são a grande maioria dos casos, os serviços fazem todos os esforços possíveis, um acompanhamento constante, mas de facto, não é simples gerir estas questões.

Submetido a votação, Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade dos votos, aprovar ratificação da decisão efetuada pelo Presidente dos projetos – “Melhoria da eficiência energética dos edifícios da habitação social de Melgaço”, nos termos e fundamentos de facto e de direito constante da informação nº 5989, de 30/08/2017, e conforme determina o nº3 do artigo 35º e artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

232.Presente informação interna, referente a um requerimento apresentado por JOSÉ ANÍBAL DE CASTRO, a solicitar autorização de travessia para colocação de tubagem para conduta de água de rega, no lugar de, Carvalheiras, União de Freguesias de Chaviães e Paços, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa a presente ata.

O executivo deliberou por unanimidade, nos termos e fundamentos de facto e de direito citados na informação nº6036, de 01/09/2017, aprovar o pedido de travessia para conduta de água de rega, solicitado por José Aníbal de Castro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

233.Presente para efeitos de aprovação o Protocolo de Cooperação de transporte a celebrar entre o Município de Melgaço e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O assunto foi apresentado pela Vice-Presidente que referiu que este protocolo é realizado todos os anos com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, correspondendo o valor ao mesmo que é praticado com as Juntas de Freguesia, isto é, 1.82€ por quilometro.

Pediu a palavra a Vereadora Maria Fernanda Cerdeira para questionar os presentes sobre se a referida Associação se encontrava a realizar obras de alargamento do edifício, com o fim de criar dormitório.

O Presidente respondeu informando que estarão a aguardar a atribuição dos fundos para os quais se candidataram e que acredita que tal obra estará para se realizar em breve, no entanto, de momento ainda não se encontra em execução, a obra que se está a realizar próxima ao edifício da A.P.P.A.C.D.M, trata-se de um restaurante.

Submetido a votação, Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade dos votos, aprovar o Protocolo de Cooperação de Transportes com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo, por um valor por quilometro de 1.82€, nos termos e fundamentos de facto e de direito presentes na informação nº5744, de 23/06/2017, e no uso da competência conferida pela alínea u), nº1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

234.Presente informação interna, referente a um ofício apresentado pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DIFICIENTES, a solicitar um subsidio de 200€ para a realização 24º. Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O executivo deliberou por unanimidade, aprovar a não atribuição de apoio para a realização de encontro para pessoas com deficiência, nos termos e fundamentos de facto e de direito citados na informação nº5537, de 09/08/2017, e no uso das competências fixadas na alínea u), do nº1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Gestão Municipal

235. Presente para efeitos de ratificação, a aprovação de Acordo de Parceria "Alvarinho Granfondo", que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços Jurídicos prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente transmitiu que a Bikeservice, empresa promotora de várias competições de renome no mundo do ciclismo, propôs ao município de Melgaço e Monção a participação no "Alvarinho Granfondo". Na sua proposta garantiu que na primeira edição estaria prevista a participação de 2000 ciclistas, havendo, claro, possibilidade de crescimento, assim, tanto a mim como ao Presidente da Câmara de Monção, pareceu-nos uma oportunidade a não perder, até porque esta altura é baixa no que toca a provas deste género. Importa também mencionar, que poderá estar presente a Secretaria de Estado do Turismo aquando da assinatura do contrato.

O Vereador Manuel Fernandes questionou sobre a obrigatoriedade expressa no acordo de o Município ter de colocar uma garrafa de Alvarinho em cada Kit de participante, a questão é, alvarinho de Melgaço ou de Monção, e 2000 garrafas parece-me um número elevado.

O presidente esclareceu o Vereador dizendo que o que se pretende é garantir o vinho como forma de patrocínio dos produtores e, entre todos, Melgaço e Monção, recolher as garrafas necessárias. Esta é uma boa aposta, pois já temos o exemplo de que aconteceu com o BTT, isto atrai muitos participantes e estes ainda se fazem acompanhar pelas famílias o que é ótimo para a economia local.

Submetido a votação, Câmara Municipal de Melgaço, deliberou por unanimidade dos votos, aprovar ratificação da decisão efetuada pelo Presidente relativa ao Acordo de Parceria "Alvarinho Granfondo", nos termos e fundamento de facto e de direito presentes na informação nº 5943, de 28/08/20107, e conforme determina o nº3 do artigo 35º e a alínea u), do nº1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 19.10 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Sofia Luz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal


Manoel Batista Calçada Pombal